



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRITÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2009



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS no uso de suas atribuições, considerando as condições definidas neste Edital e em cumprimento ao Edital 001/2009 – Processo Seletivo publicado em 12 de janeiro de 2010,

CONVOCA os candidatos inscritos para o Processo Seletivo para a função de Agentes de Combate às Endemias do quadro de pessoal, do Município de Cristópolis, para realização das Provas Objetivas no dia **28/02/2010 (Domingo) nos seguintes horários:**

| Cargo | Turno/ Horário |
|-----------------------------------|--|
| 400-Agente de Combate às Endemias | Matutino Abertura dos Portões: 7:30h Fechamento dos Portões: 07:50h Início das Provas: 08:00h |

1. O candidato deverá consultar, através do site www.concepcaoconcursos.com.br, o nome da Escola, endereço, número da sala e horário da realização da Prova.
2. O acesso para emissão do Cartão de Convocação deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.
4. A Prova terá duração máxima de três (03) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas (02h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo, no local de aplicação das provas.**
7. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
8. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
9. Será eliminado, sumariamente, do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da Prova fizer uso de boné, chapéu, óculos escuros, celulares, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
10. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
11. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
12. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
13. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
14. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas Óptica, e para saída da sala.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRITÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2009



15. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
16. O candidato que não devolver a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Cristópolis - BA, 23 de fevereiro de 2010.

Antonio Xavier dos Santos
Prefeito Municipal